



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.392, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

**DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

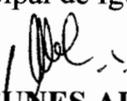
**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de **JAIRO GONÇALVES DE AQUINO JUNIOR** o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Bairro Alto do Jucá, dessa cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, aos 28 de abril de 2016.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL